

## Declaração

A Prefeitura Municipal de Doutor Ricardo/RS declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "EXECUÇÃO RAMPA ACESSO E.M.E.F.OLAVO BILAC", CT nº , foi adotado percentual de BDI de 24,95 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos desonerados em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 3%, a incidir sobre o valor da mão de obra.

Para a obra em questão é considerada a relação de 30% é mão de obra e 70% é material.

O regime de execução da obra será empreitada por preço global.

Composição analítica do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)				
<b>TIPO DE OBRA:</b>		<b>1 - Construção de Edifícios</b>		
Itens		Adotado	MÍN	MÁX
AC	ADM CENTRAL	3,80 %	3,00 %	5,50 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,90 %	0,80 %	1,00 %
R	RISCO	0,98 %	0,97 %	1,27 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	1,02 %	0,59 %	1,39 %
L	LUCRO	7,50 %	6,16 %	8,96 %
I	IMPOSTOS (Onerado)	8,15 %	conf. Legislação	
	PIS	3,00 %		
	COFINS	2,25 %		
	ISSQN (Aliquota x %Base de cálculo)	0,90 %		
	CPRB	2,00 %		
Fórmula do BDI				
$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$				
BDI Resultante				
<b>BDI Resultante</b>		<b>24,95 %</b>		

De acordo com o Acórdão 2622/2013-TCU.

---

ANA DELSA TRONCO CIVARDI  
CREA nº37.522/RS